



ATO DA PRESIDENCIA Nº060/010

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando que o Leme FC, deixou de pagar as despesas da partida em que foi mandante no dia 24/04/10, válida pela 1ª rodada do Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais

R E S O L V E

com fulcro no art. 111, do Regulamento Geral das Competições, aplicar ao Leme FC a multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e a perda de 01 (um) mando de campo, de acordo com as disposições do art. 16 do Regulamento do Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais, determinando que a partida Leme FC x Cabofriense FC, válida pela 4ª rodada do turno e programada para o dia 15/05/2010, seja realizada na mesma data, às 13:00h, no estádio de Búzios.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2010

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente